

**Escola Superior  
de Desporto de  
Rio Maior**

**[IPSantarém]**



## **REGULAMENTO PRÉMIO JOSÉ PEDRO INÊS CANADAS**

**[Proposta aprovada a 16 de setembro de 2016 em reunião n.º 74 de Assembleia  
de Escola da ESDRM]**

**[Proposta de alteração aprovada a 24 de setembro de 2018 em reunião n.º 80 de  
Assembleia de Escola da ESDRM]**

# **PRÉMIO JOSÉ PEDRO INÊS CANADAS**

## **REGULAMENTO**

### **PREÂMBULO**

A Escola Superior de Desporto de Rio Maior afirma-se como uma escola que valoriza a cidadania ativa assumindo a sua responsabilidade pela formação de indivíduos íntegros e ativos na sociedade, num quadro de valores de solidariedade, justiça, responsabilidade, respeito e honestidade. Pretende, por isso, ver reconhecidos e valorizados não apenas o mérito, a dedicação, o esforço e a excelência no trabalho e no desempenho escolares mas igualmente o empenhamento dos seus estudantes em ações meritórias a favor da comunidade.

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

#### **ARTIGO 1º**

##### **Objeto e âmbito de aplicação**

1. O Prémio José Pedro Inês Canadas é uma iniciativa conjunta do Grémio Riomaioirense e da Escola Superior de Desporto de Rio Maior visando precisamente dar relevo ao papel formativo e interventivo da escola junto da comunidade de Rio Maior e, simultaneamente, homenagear e perpetuar o nome do seu patrono José Pedro Inês Canadas, associado e um dos fundadores da referida agremiação, e que sempre disponibilizou os seus bens, de forma benemérita e generosa, a bem dos interesses da comunidade e dos seus movimentos associativos, entre eles o Desporto.
2. O Prémio José Pedro Inês Canadas pretende premiar o estudante que se tenha destacado, durante a sua passagem pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior, pelos valores humanistas promovidos, pelas atitudes exemplares demonstradas e pela sua participação ativa na comunidade local, contribuindo para a consolidação da imagem da Escola Superior de Desporto de Rio Maior enquanto escola de referência na formação pessoal e social dos estudantes, em particular, do seu sentido associativo e de pertença e disponibilidade participativa, sob a forma de voluntariado ou em colaborações institucionais, em iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.
3. O presente regulamento estabelece as normas relativas às condições e aos procedimentos inerentes à atribuição da distinção a que alude o número anterior.

## **ARTIGO 2º**

### **Objetivos**

A atribuição do Prémio José Pedro Inês Canadas prossegue os seguintes objetivos:

- a) Homenagear e perpetuar o nome do seu patrono enquanto benemérito em prol dos movimentos associativos locais;
- b) Valorizar a formação pessoal dos estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, em particular, a sua dimensão humana, humanista e humanitária;
- c) Incentivar a participação ativa dos estudantes a partir de e para a comunidade local através do desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício comunitário e/ou social ou ainda de expressão de solidariedade.

## **CAPÍTULO II**

### **Competência e responsabilidade**

## **ARTIGO 3º**

### **Competência e responsabilidade da gestão**

A organização e gestão de todos os procedimentos de atribuição do Prémio José Pedro Inês Canadas é da competência da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, através de ou sob delegação do seu Diretor.

## **CAPÍTULO III**

### **Caraterização e periodicidade do prémio**

## **ARTIGO 4º**

### **Caraterização**

O Prémio José Pedro Inês Canadas corresponde ao valor pecuniário de 500€ (quinhentos euros).

## **ARTIGO 5º**

### **Periodicidade**

O Prémio José Pedro Inês Canadas tem periodicidade anual.

## **CAPÍTULO IV**

### **Destinatários e formalização das candidaturas**

#### **ARTIGO 6º**

##### **Destinatários**

Qualquer estudante que no ano da atribuição do prémio esteja inscrito no último ano de qualquer curso da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, e proposto para o efeito nos termos estabelecidos nos artigos seguintes, é candidato ao Prémio José Pedro Inês Canadas.

#### **ARTIGO 7º**

##### **Abertura de candidaturas**

1. A abertura de candidaturas é decidida, anualmente, pelo Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.
2. No aviso de abertura das candidaturas a publicitar através da página oficial da Escola Superior de Desporto de Rio Maior ([www.esdrm.pt](http://www.esdrm.pt)), diretamente junto da comunidade riomaiorense, bem como em outros meios entendidos por convenientes, deve constar pelo menos:
  - a) A indicação da data de abertura do procedimento e respetivo prazo de entrega das candidaturas;
  - b) A indicação do prazo de apreciação e seleção do candidato vencedor;
  - c) A indicação da morada do secretariado e do local de entrega das candidaturas;
  - d) O valor do prémio a atribuir;
  - e) Outros aspetos considerados relevantes para o procedimento de candidatura, no ano em causa;
  - f) A indicação da data e do local previsível para a entrega do prémio, a realizar-se em cerimónia pública.

#### **ARTIGO 8º**

##### **Formalização e requisitos das candidaturas**

1. Qualquer elemento da comunidade riomaiorense ou da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, individualmente ou em representação de pessoa coletiva institucional, pode submeter uma e uma só proposta de candidatura através do preenchimento de formulário próprio.
2. Constituem elementos obrigatórios a indicar neste formulário a identificação do proponente, a identificação do candidato e a respetiva justificação fundamentada da proposta.

3. Os proponentes devem entregar pessoalmente as candidaturas na morada da Escola Superior de Desporto de Rio Maior - Avenida Dr. Mário Soares, 110, em Rio Maior, até à data estipulada no anúncio de abertura das mesmas.

## **CAPÍTULO V**

### **Composição do júri, critérios e apreciação das Candidaturas**

#### **ARTIGO 9º**

##### **Composição do Júri**

1. O júri do procedimento de atribuição do Prémio José Pedro Inês Canadas é composto por cinco elementos:
  - a) Presidente da Assembleia da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, ou quem este nomear para o efeito, o qual é o presidente do júri;
  - b) Presidente da Associação de Estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior;
  - c) Representante do Grémio Riomaioense;
  - d) Dois representantes da comunidade de Rio Maior de reconhecida idoneidade: Silvino Manuel Gomes Sequeira e Vítor Manuel Soares da Costa Félix.

#### **ARTIGO 10º**

##### **Deliberações do Júri**

1. Para apreciar as candidaturas e formar a sua vontade, o júri reunir-se-á à porta fechada nas instalações da Escola Superior de Desporto de Rio Maior devendo deliberar em plena independência e liberdade de critério.
2. O júri apreciará as candidaturas atendendo apenas ao perfil definido para o premiado no número 2 do artigo 1º deste Regulamento.
3. O júri só poderá reunir com quórum de maioria simples.
4. A deliberação do júri é submetida a homologação do Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

#### **ARTIGO 11º**

##### **Casos omissos**

Casos omissos e dúvidas resultantes da aplicação deste regulamento são resolvidos pelo júri.

## **CAPÍTULO VI**

### **Atribuição do prémio**

#### **ARTIGO 12.º**

### **Atribuição e entrega do Prémio**

O Prémio José Pedro Inês Canadas é atribuído e entregue em cerimónia pública aquando da Sessão Comemorativa do Aniversário da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.